SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO I | Nº 0114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 101/2012

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS, a partir de 06/11/2012 os cargos comissionados abaixo relacionados:

Nº. da matricula	Nome completo	Cargo	RG
393	Ana Cardoso	Coordenador do Setor Hospitalar	4.390.116-8 – SSP/PR
384	Dirlene Sandi Nalon	Coordenador de Departamento de enfermagem	8.686.882-2 – SSP/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 06 de novembro de 2012.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D1959150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 244/2012

Carlos Roberto de Oliveira Silveira, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bituruna, a partir desta data (07/11/2012), em seu cargo efetivo de Zeladora, a servidora municipal, Idilia Cunico Peruzzo, RG 4.105.044-6 - SSP/PR, afastada para gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Paço do Índio, 07 de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Rossoni Mattos
Código Identificador:59E490F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 245/2012

Carlos Roberto de Oliveira Silveira, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a partir desta data (07/11/2012), Idilia Cunico Peruzzo, matrícula 1432, RG 4.105.044-6 SSP/PR, do cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Rossoni Mattos
Código Identificador:C19BAB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 137/2012

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 493 de 01 de novembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06-004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.06012-016 – Subvenção a APAE**
ELEMENTO: **3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05-001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.02020-006 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL DE REC. PARA SUPLEMENTAÇÃO: .... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2012.

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:192EE812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.316/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.065/2.011 de 21 de Dezembro de 2011 e dá outras providências:

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Decreta,
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.047-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDEB 60%	
3.1.90.11.280-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 30.000,00
3.1.90.11.281-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 150.000,00
0901.12.365.0034.2.029-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-INFANTIL-FUNDEB 60%	
3.1.90.11.252-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 60.000,00
3.1.90.13.253-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 20.000,00
-TOTAL	R$. 260.000,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – 60%:

Rubrica	Descrição	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Para mais
1.7.2.4.01.01	FUNDEB 60%	R$. 2.579.850,00	R$. 2.961.294.16	R$. 381.444,16

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:24889BB2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.317/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.065/2.011 de 21 de Dezembro de 2011 e dá outras providências:

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Decreta,
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.048-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDEB 40%	
3.1.90.11.285-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1102	R$. 99.000,00
3.1.90.16.286-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1102	R$. 45.000,00
0901.12.365.0034.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-INFANTIL-FUNDEB 40%	
3.1.90.13.257-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1102	R$. 72.000,00
3.1.90.16.258-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1102	R$. 10.000,00
-TOTAL	R$. 226.000,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1102 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – 40%:

Rubrica	Descrição	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Para mais
1.7.2.4.01.02	FUNDEB 40%	R$. 1.719.900,00	R$. 1.948.495,73	R$. 228.595,73

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B571E69B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.318/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.065/2.011 de 21 deDezembro de 2011 e dá outras providências:

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Decreta,
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0034.2.028-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE 25%	
3.3.90.33.248-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1104	R$. 42.000,00
3.3.90.39.250-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R$. 46.000,00
-TOTAL	R$. 88.000,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1104 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 25%:

Rubrica	Descrição	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Para mais
Fonte 1104	MDE 25%	R$. 1.192.375,81	R$. 1.280.564,38	R$. 88.188,57

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:43D7C52E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.319/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.065/2.011 de 21 de Dezembro de 2011 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Decreta,
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUTENÇÃO DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.128-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1511	R$. 24.900,00
3.3.90.39.138-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 42.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.049-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.3.90.39.300-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R$. 70.000,00
-TOTAL	R$. 136.900,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0300-ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C/ O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
0304-PROCON	
0304.04.122.0055.2.300-MANUTENÇÃO DO PROCON	
3.1.90.16.043-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 1.950,00
3.3.90.33.045-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 4.950,00
3.3.90.36.046-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 1.450,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0011.2.014-MANUT.DEPTO.COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.36.117-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 9.000,00
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.33.131-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1511	R$. 14.950,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0022.1.114-AQUISIÇÃO DE TERRENO	
4.4.90.61.203-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-FONTE 1000	R$. 28.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.049-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.3.90.92.301-DESPESAS EXERC.ANTERIORES-FONTE 1104	R$. 4.950,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1203-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGILARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
1203.16.482.0020.1.016-PART.CONST.CASAS POPULARES	
4.4.90.51.548-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1511	R$. 9.950,00
1300-SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0027.2.038-MANUT.DEPTO.IND.COM.E TURISMO	
3.1.90.13.553-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 5.950,00
3.1.90.16.554-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 4.950,00
3.1.90.94.555-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-1000	R$. 2.950,00
3.3.90.30.556-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 23.000,00
3.3.90.39.559-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 5.000,00
1301.22.661.0027.2.057-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
4.4.90.52.570-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 10.900,00
1301.23.695.0027.2062-MANUT.DEPTO.TURISMO	
3.3.90.33.576-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 4.000,00
3.3.90.36.577-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 4.950,00
-TOTAL	R$. 136.900,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:74BE186D

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art. 2º.

Órgão Repassador	Convênio/Repasse	Data	Valor
Ministério da Fazenda	ICMS - DES. EXPORTAÇÃO	31/10/2012	7.270,06
Fundo Nacional de Saúde	Bloco da atenção básica – Outros Componentes	31/10/2012	8.300,00
Ministério da Fazenda	ITR - IMPOSTO TERR. RURAL	30/10/2012	329,19
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios	30/10/2012	325.942,80
FNDE	MERENDA ESCOLAR	05/11/2012	26.688,00
FNDE	PNAT-TRANSPORTE ESCOLAR	05/11/2012	6.154,22
FNAS	FNAS - IGDSUAS	26/10/2012	610,23
FNAS	MASPJOV	22/10/2012	3.454,50
FNAS	CREAS - MASPPFMC2	24/10/2012	8.000,00

GISELE F. A. DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:05EF30D9

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DA LEI Nº. 2.136/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Na edição nº. 0110, Ano I do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 01/11/2012, na página 34, foi publicada a Lei nº. 2.136/2.012. Onde houve incorreção na rubrica e descrição do item:
Na linha 04 da tabela referente ao Artigo 2º,
Onde se lê:

3.3.90.32.464-MAT.BEM OU SERV.P/DISTRIB.GRATUITA-FONTE 1000	R$. 7.750,00

Leia-se:

3.3.90.39.467-OUTROS SERV.DE TERCEIROS–P.J.FONTE 1000	R$. 7.750,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0E50CA12

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 4.309/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Na edição nº. 0110, Ano I do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 01/11/2012, na página 34, foi publicado o Decreto nº. 4.309/2.012. Onde houve incorreção na rubrica e descrição do item:
Na linha 04 da tabela referente ao Artigo 2º,
Onde se lê:

3.3.90.32.464-MAT.BEM OU SERV.P/DISTRIB.GRATUITA-FONTE 1000	R$. 7.750,00

Leia-se:

3.3.90.39.467-OUTROS SERV.DE TERCEIROS–P.J.FONTE 1000	R$. 7.750,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DA3A515D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 742/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0100 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de Outubro de 2012, na página 04, foi publicada a Portaria nº. 742/2.012, onde houve incorreção na informação do nome do servidor.
Onde se lê:
VERA LUCIA CELINO ALVES
Leia-se:
VERA LUCIA CELINO SALES

Paço Municipal "14 de Dezembro", em 07 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BE4D4E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 114/2.012, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Goioerê e a Empresa Viação Mourãoense Ltda.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.892.208/0003-23, representada pelo Sr. Flávio Gurginski, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 114/2.012, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é a alteração na cláusula terceira – do preço e na vigência cláusula sexta – da duração do contrato.
Cláusula Segunda – DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais), com base no art.65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
Cláusula terceira - DA DURAÇÃO DO CONTRATO
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com início em 05/11/2012.
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 138) 06.003.04.122.0012.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 300) 09.001.12.361.0023.2.049.3.3.90.39.00.00.00.00.1104
(Desp. 384) 11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1303
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 01 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

FLÁVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense Ltda
Contratada

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EBA05113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para execução da ampliação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Regime de execução: empreitada global.
Tipo: menor preço.
Data de entrega do edital: A partir de 07 de novembro de 2012.
Data de abertura: 26 de novembro de 2012.
Hora: 09:00 horas (horário de Brasília).
Local – Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu - PR, situada à Avenida Centenário, 500, Centro, CEP: 85.423-000
Telefone: (45)3248-1159 - Fax: (45)3248-1159
Valor máximo: R$ 170.322,56 (cento e setenta mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Site: www.iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159 ou iguatu@p-iguatu.pr.gov.br
Iguatu-PR, 07 de novembro de 2012.

ALEXSANDRO MARCONDES
Presidente de Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:EC5DE972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº199/2012

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Martinho Lucas de Godoy, Prefeito municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 563/2011 art. 8º inciso ll.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), conforme especificado abaixo:

05	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00052-020	ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
800 3390390000 01 495	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	27.000,00
TOTAL		**R$**	**27.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da fonte: 495 – ATENÇÃO BÁSICA no valor de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), de acordo com o previsto no inciso II art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:080D07AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº200/2012

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Martinho Lucas de Godoy, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela lei orgânica do município e pela lei 563/2011 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$1.100,52 (um mil e cem reais e cinqüenta e dois centavos) conforme especificado abaixo:

05	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00052-019	ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
770 3390300000 33 320	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.100,52
TOTAL		R$	1.100,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial/total de dotação, prevista no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00052-019	ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
780 3390390000 33 320	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	1.100,52
TOTAL		R$	1.100,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito municipal

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:ADCBD40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16/2012

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO:

As partes de comum acordo resolvem rescindir o contrato abaixo:
Contrato nº. 16/2012.
Do Pregão na forma Presencial nº 06/2012.
Distratante; FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - CNPJ/MF nº 81.637.373/0001-70.
Distratado: **Aynara Aparecida Blanski**. - CPF: 072.016.239-40.
Objeto: Contratação de dois profissionais enfermeiros (as) para prestação de serviços de enfermagem para plantões noturnos, finais de semana e feriados, para a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Inácio Martins.
Data: 31/10/2012

Publicado por:
Marisa de Fatima Czaikoski
Código Identificador:4142A9A4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 17/2012

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO:

As partes de comum acordo resolvem rescindir o contrato abaixo:
Contrato nº. 17/2012.
Do Pregão na forma Presencial nº 06/2012.
Distratante; FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - CNPJ/MF nº 81.637.373/0001-70.
Distratado: **Taiara Hoppe Chaves**. - CPF: 063.314.859-88.
Objeto: Contratação de dois profissionais enfermeiros (as) para prestação de serviços de enfermagem para plantões noturnos, finais de semana e feriados , para a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Inácio Martins.
Data: 31/10/2012

Publicado por:
Marisa de Fatima Czaikoski
Código Identificador:E5E0EF5C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 07/2012

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO:

As partes de comum acordo resolvem rescindir o contrato abaixo:
Contrato nº. 07/2012.
Pregão Presencial nº 04/2012.
Distratante; Fundação Hospitalar De Saúde Municipal De Inácio Martins -
CNPJ/Mf Nº 81.637.373/0001-70.
Distratado: **Cetawork Ltda.** - CNPJ: 12.546.710/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria em segurança, meio ambiente e saúde do trabalho para a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Inácio Martins.
Data: 31/10/2012

Publicado por:
Marisa de Fatima Czaikoski
Código Identificador:F88EC8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ENFEITES DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA PRAÇA CENTRAL

HÉLIO BELTER, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** como vencedores as empresas **F. A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. 09.334.653/0001-81, tendo o Menor Preço Global totalizando o valor de **R$ 17.694,00** (Dezessete mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Tapira, 06 de Novembro de 2012.

HÉLIO BELTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6311DB7B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

HÉLIO BELTER, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** como vencedores as empresas **F. A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. 09.334.653/0001-81, tendo o Menor Preço Global totalizando o valor de **R$ 7.223,07** (Sete mil duzentos e vinte e três reais e sete centavos).

Tapira, 06 de Novembro de 2012.

HÉLIO BELTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B8DAB132



